



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 07 DE MARÇO - QUARTA-FEIRA

Nº 5.304

DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 04
EXTRATO.....	PÁG. 10
TERMO DE COMPROMISSO.....	PÁG. 11
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 15
COMUNICADO.....	PÁG. 15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 17
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 17
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 18

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 535, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Terezinha da Silva Matos**, viúva do ex-servidor **Abel Esteves de Matos**, matrícula n.º 24589-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 490,99** (quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), **Quinquênios (05): R\$ 245,50** (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **Adicional de 20% Aposentados: R\$ 147,29** (cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs 768.468-1/1994 e 4.712.777-7/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 536, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Vitória Silva dos Reis**, viúva do ex-servidor **Henrique Rodrigues dos Reis**, matrícula n.º 4715-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais); **Quinquênios (05): R\$ 272,50** (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e **Adicional 20% Aposentados: R\$ 163,50** (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 428.276-7/1991 e 4.726.753-6/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 537, DE 01 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Inêz Maria Rosa Posse**, viúva do ex-servidor **Luiz Carlos Posse**, matrícula n.º 100692-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 7.006,12** (sete mil e seis reais e doze centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos do Processo n.º 4.713.038-7/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 538, DE 01 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria Eugênia Torres Videla**, viúva do ex-servidor **Manuel Ignácio Munoz Caballero**, matrícula n.º 98345-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 6.156,26** (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos do Processo n.º 4.742.675-8/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 539, DE 01 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Ademar Ferreira da Silva**, viúvo da ex-servidora **Cleusa Maria da Silva**, matrícula n.º 175811-02.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será

composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.417,43** (mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) e **Quinquênios (01): R\$ 141,74** (cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.ºs292.360-2/1989 e 4.741.260-9/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 540, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Mariana Vaz Ferreira**, viúva do ex-servidor **José Braz Ferreira**, matrícula n.º 18910-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 668,46** (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), **Adicional Atividades Perigosas: R\$ 334,23** (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) e **Quinquênios: R\$ 66,85** (sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 4.708.620-5/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias

do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 541, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Marivone Vieira Magalhães**, matrícula n.º 477125-01, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "F", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **11,78/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 anos e 09 meses 17 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 227,76** (duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.660.069-0/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 542, DE 01 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Rosa Maria Batista Gomes**, matrícula n.º **65820-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.548,88** (mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 774,44** (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 4.464.497-5/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1524 /2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e

considerando o contido no Relatório Final e no Relatório Complementar da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA-SMARH n.º 2331/2011, de 10 de junho de 2011, exarado do Processo n.º,44801281/2011,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA-SMARH Nº 6361/2011, de 25 de novembro de 2011, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **WESLEY DARLEN PRADO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, matrícula n.º, 479390-03,

II - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor, a fim de que sejam apuradas as irregularidades e a responsabilidade quanto ao uso indevido de informações do Sistema de Cadastro Funcional de Recursos Humanos, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XII, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 05 dias do mês de março de 2012,

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1525/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Relatório Final e no Relatório Complementar da Comissão de Sindicância instituída pela

PORTARIA-SMARH nº 2331/2011, de 10 de junho de 2011, exarado do Processo nº.44801281/2011,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA-SMARH Nº 6359/2011, de 25 de novembro de 2011, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **VANUBIA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, matrícula nº. 461474-02.

II - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da referida servidora, a fim de que sejam apuradas as irregularidades e a responsabilidade quanto ao uso indevido de informações do Sistema de Cadastro Funcional de Recursos Humanos, tendo em vista que é imputado à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

III - DETERMINAR ainda a imediata exclusão nos assentamentos financeiros da gratificação a título de Estabilidade Econômica concedida irregularmente à referida servidora.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se, Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 05 dias do mês de março de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1526 /2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Relatório Final e no Relatório Complementar da Comissão de Sindicância instituída pela

PORTARIA-SMARH nº 2331/2011, de 10 de junho de 2011, exarado do Processo nº. 44801281/2011.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA-SMARH Nº 6360/2011, de 25 de novembro de 2011, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **RODRIGO BERNARDES SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, matrícula n., 437980-04.

II - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor, a fim de que sejam apuradas as irregularidades e a responsabilidade quanto ao uso indevido de informações do Sistema de Cadastro Funcional de Recursos Humanos, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, inciso XII, da Lei Complementar nº 011, de XII de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

III - DETERMINAR ainda a imediata exclusão nos assentamentos **financeiros** da gratificação a título de Estabilidade Econômica concedida irregularmente ao referido servidor.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIAS, aos 05 dias do mês de março de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1527/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Relatório Final e no Relatório

Complementar da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA-SMARH nº 2332/2011, de 10 de junho de 2011,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA-SMARH Nº 6576/2011, de 05 de dezembro de 2011, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **RODRIGO BERNARDES SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, matrícula nº. 437980-04.

II - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor, a fim de que sejam apuradas as irregularidades e a responsabilidade pelo extravio do processo nº 24047776/2004, referente à Estabilidade Econômica, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 05 dias do mês de março de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2012

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,”

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1,324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº

4.787.069-1/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
1098470	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	16.885	589455631-72
947990	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	015.767	775484661-72
476498	ALEX FERNANDES SIQUEIRA	SAÚDE	17.060	936015811-91
1098052	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	16.885	938042541-81
1020242	ARTUR BERNARDINO F. AYRES	SEFIN	15.280	664587301-87
1017802	CARLOS AURELIO LOURES	SEFIN	17.087	592320721-49
387096-2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	SME	18.801	834638791-15
866849	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SME	17.286	894337021-15
957917	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	17034/P-6	82104215153
1019740	DENISE FERNANDES NASCIMENTO	SEFIN	16.974	787448901-25
597309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
335660	ELCI MARIA CHIOVATO	SEPLAM	12.480	526549401-44
693383	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	AMT	017.057	309340871-72
458147-1	ELIZÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13.609	763497211-87
889171	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.283	764765451-91
713694	ESTELA MARIS M. GARCÉZ	SEFIN	009.988	36029381-15
972789	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	EDUCAÇÃO	20.552	006675011-08
863351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	15.730	834173701-91
888741	FERNANDO JOSÉ DA ROCHA CRUZ	AMOB	014.043	492369701-68
861987-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	71062981-20
926140	GENILDO JOSÉ LEANDRO	SEFIN	16.596/O	792986301-82
864773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.284	613460551-49
773778	GISA DA SILVA QUINTILHANO	SAÚDE	13.093	819678611-53
997099	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	SAÚDE	019890/O-7	823188641-04
1019724	HELENA MARTA R. ALVES DUARTE	SEFIN	10.745	414779791-15
695386	IRAÍDES LÁZARA DE JESUS MORAIS	AMOB	167.67/P	383191281-53
713350	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	09.945	310836921-00
387550-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873706031-72
103934	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	IMAS	06.656	093927343-87
1096044	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	20.525	773183071-34
410896	LUCIANA MARTINS BARROS	AMT	15.236	774793191-34
861596-1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	011.398	497691201-97
865.427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	028.389	009815415-00
715204-1	LÚZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	13421/O-7	574680441-04
31160	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	SAÚDE	12.308	231802931-87
1026933	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	17.750	006826591-63
51426802	MARCIA REGINA DE SOUZA G. TELES	IPSM	13.116	469743261-49
172944	MARIA NILCE BATISTA N. CARVALHO	SEFIN	19.870	532776271-87
76163	MARLI MARIA CARNEIRO	SAÚDE	13.757	193097671-20
738735-1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	16021/O-3	920653331-20
1097350	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEFIN	12.705	418424561-72
29815	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	007.774	193094811-53
1020544	OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	SEFIN	18.857	420788573-00
718386-1	RANNIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14285/O-8	824486471-00
908410	ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ	SEMDEF	17.795	983785891-53
863700	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	17.242	291951521-72
714097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAÚDE	17.114	347844621-04
1100483	WALDIVINO ALVES SOBRINHO	SEFIN	17.083	163301101-15
902020	WANDEIR PEREIRA DOURADO	SAÚDE	12.903	591027801-00
723690	WESLEY MARCOS DE SOUZA	SAÚDE	18.222	883574491-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS - aos 05 dias do mês de março de 2012.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 004/2012, do Gabinete do Vereador Abadiel Rocha,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Tereza de Souza	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Amim Pereira Braga	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Abdiel Rocha

CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 995/2012 - GVJH, do Gabinete do Vereador Jorge do Hugo,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Aline Reis Domingues	Assessor Parlamentar I	CC-4
Francisca Inalda Ferreira Amâncio	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Francisca Inalda Ferreira Amâncio	Assessor Parlamentar I	CC-4
Aline Reis Domingues	Assessor Parlamentar II	CC-5

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Jorge do Hugo

CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 035, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no

artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 154/2012, do Gabinete do Vereador Richard Nixon,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Alves Missias	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Erlon Carneiro de Lima	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA

1º de fevereiro de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Richard Nixon

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 036, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 07 e 08/2012 - GVAB, do Gabinete do

Vereador Alfredo Bambu,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Larissa Mendes de Andrade	Assessor de Gabinete	AG-4
Valdeir Castilho	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gilberto Borges da Silva	Assessor de Gabinete	AG-4
Larissa Mendes de Andrade	Assessor Parlamentar II	CC-5

VIGÊNCIA

1º de fevereiro de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Alfredo Bambu

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 037, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2012 - GVDG, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Débora Ferreira Telles	Assessor de Gabinete	AG-1
Zuleika de Paula Santana Nicolau	Assessor de Gabinete	AG-6
José Eterno Silva	Assessor de Gabinete	AG-5
Maria Ivone Gomes de Santana	Assessor de Gabinete	AG-5
Max Melo Machado	Assessor de Gabinete	AG-4
Tayna Soares da Conceição	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Telma Soares Cardoso Teixeira	Assessor de Gabinete	AG-1
Marcelo José Simão	Assessor de Gabinete	AG-6
Robson Alves de Sousa	Assessor de Gabinete	AG-5
Maria Ivone Gomes de Santana	Assessor de Gabinete	AG-4
Ivanoel Mendes Maranhão	Assessor de Gabinete	AG-5
Patrícia Andrade Mendonça de Jesus Dias	Assessor de Gabinete	AG-6
VIGÊNCIA		
1º de fevereiro de 2012		
LOTAÇÃO		
Gabinete do Vereador Dr. Gian		

CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 038, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2012- GABMM do Gabinete do Vereador Milton Mercêz,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gleice Kelly Ferreira de Novais Cavalcante	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

VIGÊNCIA

1º de fevereiro de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Milton Mercêz

CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2005**

- 1. LOCALE DATA:** GOIÂNIA, 06 DE MARÇO DE 2012.
- 2. FUNDAMENTO:** LEI Nº 8.666/93 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94.
- 3. CONTRATANTES** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO-SEPLAM COM ANUÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS-AMOB E O CONSÓRCIO ENERCONSULT - LOGOS COBRAPE, SOB LIDERANÇA DA EMPRESA ARCADIS LOGOS S/A.
- 4. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

EXECUÇÃO DO OBJETO DO
CONTRATO Nº 010/2005 PELO
PERÍODO DE ATÉ 16/09/2014.

5. PROCESSO: 46436750/2011

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 006/2012-DIR.C

Processo Administrativo nº 47344841/2012

CONTRATANTES:

MB TEXTIL LTDA. e Companhia de Urbanização de
Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Elisa Regina Spagolla - SÓCIA.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da Costa -
DIRETOR DE COLETA.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no
aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais,
cinquenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 019/2010-DIR.C

Processo Administrativo nº 40277048/2010

CONTRATANTES:

GOIÁS VIDROTEMPER LTDA. e Companhia de
Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Alessandro Alberto de Almeida -

SOCIO-PROPRIETÁRIO.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da Costa -
DIRETOR DE COLETA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais,
cinquenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 012/2006-DROP

Processo Administrativo nº 27534945/2006

CONTRATANTES:

HYPERMARCAS S.A. e Companhia de Urbanização
de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 04 de abril de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Martim Prado Mattos e Carlos Roberto
Scorsi - DIRETORES ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da Costa -
DIRETOR DE COLETA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais,
cinquenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 011/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FONTE GRAFICA LTDA.
5. PROCESSO Nº:	41309172.

AMMA

EXTRATO E INDEFERIMENTO Nº. 015/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	39335174.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADES - AMT**

**EXTRATO
CONTRATO Nº 001/2012**

CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidades - AMT e TRANA Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de monitoramento de trânsito através de aparelhos fixos medidores de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa e conversão à esquerda/direita proibida ou retorno proibido, com OCR - *Optical Character Recognition*, para instalação no Corredor de Transporte

Preferencial Piloto Eixo Universitário.

Prazo de vigência: 12 meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Valor: mensal estimado de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) e total de R\$ 3.876.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais).

Fundamentação: Adesão ao Registro de Preços nº 068/2010, da Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, conforme faculdade estabelecida no art. 8º do Decreto nº. 3.931/01, constante do Processo nº **46054814**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2012.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COMPROMISSO

Autos n.º 41458992/2010

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida PL 01, Quadra APM 09, Lote 01, Parque Lozandes, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste Ato representado pelo Prefeito, **Dr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob nº 540.992 2ª SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo **Dr. REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/GO nº 8776, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, CNPJ 02.375.243/0001-30, doravante denominada **SEPLAM**, neste ato representada pelo seu Secretário, **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob nº 1166240 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 457520521-49, denominados simplesmente **COMPROMISSANTES** e

FERNANDO BRASIL CASTRO ALVES MACHADO, brasileiro, divorciado, escrevente, portador da CI nº 1728648 SSP/GO e CPF nº 397.074.311-72, com endereço na Rua 53. Qd. F, Lt. 01, Vila

Bethel, Goiânia e **HUMBERTO SANTIAGO CASTRO ALVES MACHADO**, brasileiro, solteiro, escrevente, portador da CI nº 1455644 SSP/GO e CPF nº 336.294.801-44, com endereço na Rua Base Aérea nº 720, Vila Bethel, Goiânia-GO, por intermédio de seus Patronos, *in fine* assinados, advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás, denominados simplesmente **COMPROMISSÁRIOS**, realizam um **TERMO DE COMPROMISSO** pelos fatos e fundamentos a seguir descritos:

Considerando que, por intermédio dos Processos nº13135801/98 e nº31099838/07, foi editado o Decreto nº1.169, de 31 de junho de 2007, que aprovou o remanejamento/remembramento/desmembramento de duas áreas, sendo uma **parte remanescente** da matrícula nº52.023;

Considerando que, através de Escritura Pública de Permuta, firmada em 17 de agosto de 2010, o Município de Goiânia alienou uma área de 3.005,34m² (três mil e cinco vírgula trinta e quatro metros quadrados), desafetada e tornada bem dominial do Município, por força da Lei Municipal nº 6.990, de 16 de setembro de 1991, por outra área de propriedade do Sr. José Olímpio Ferreira Nascimento e a Sra. Benedita Ricardo Borges, (vizinhos dos **Compromissários**), no total de 5.940,25m² (cinco mil novecentos e quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), retirada da área maior de 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados), sob a matrícula nº 52.023, conforme Processo nº13135801/98;

Considerando que a área resultante do remanejamento/desmembramento será utilizada para a continuidade da Avenida Berlim Oeste;

Considerando que, conforme Processo nº13135801/98, os **Compromissários** estão na posse de uma área de **1.864,49 m² (mil oitocentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e nove metros quadrados)**, onde está contida a área tida como “**QUEM É DE DIREITO**”, situada na Av. Berlim, Qd. 58, Lt. 05, Jardim Europa, região sudoeste de Goiânia, por força de herança de seu pai Sr. MANOEL ALVES MACHADO, que, à época adquiriu, o direito de posse mediante compra, do Sr. JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS e sua mulher;

Considerando que parte da área de **1.864,49 m² (mil oitocentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e nove metros quadrados)**, foi regularizada oficialmente, por meio de Escritura Pública de Doação, pelo Sr. José Olímpio Ferreira Nascimento e sua esposa, vizinhos dos **Compromissários**, sendo uma parte ideal de **800,00m² (oitocentos metros quadrados)** do remanescente da área primitiva de 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados) referente à matrícula nº 52.023, de ordem da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, de acordo com a Escritura Pública de Doação e Certidão de Registro de 25 de outubro de 2010, anexadas aos autos do Processo nº41458992/2010;

Considerando que restaram **1.064,49m² (mil e sessenta e quatro vírgula quarenta e nove metros quadrados)** de área de posse;

As partes resolvem, de comum acordo, assinar o presente Termo de Compromisso nas Cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a parceria entre o Poder Público Municipal e o particular, com a finalidade de promoverem a Regularização Fundiária, através de remanejamento de parte da área localizada no Jardim Europa e Celina Park, para o prolongamento da Av. Berlim Oeste.

1.2. Para tanto, os **Compromissantes** ratificam a escritura da área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) de propriedade dos **Compromissários**, situada na Av. Berlim, Qd. 58, Lt. 05, Jardim Europa.

1.3. Os **Compromissantes** procedem a Regularização Fundiária em forma de **REMANEJAMENTO**, sendo que passará para o domínio do Município de Goiânia parte da área de **1.064,49m² (mil e sessenta e quatro vírgula quarenta e nove metros quadrados)**, qual seja uma área de **984,41m² (novecentos e oitenta e quatro e quarenta e um metros quadrados)**, para ser incorporada à Av. Berlim Oeste.

1.4. Em contrapartida, os **Compromissantes** transferem uma área de **475,51m² (quatrocentos e setenta e cinco vírgula cinquenta e um metros quadrados)** para os **Compromissários**, área esta que seria a projeção da Rua Leonardo da Vinci (entre a Av. Michelangelo e projeção da Av. Berlim), porém, preservando a **servidão de passagem** de águas pluviais, sendo que a medida regularizada para os **Compromissários** resultam um total de **1.355,59m² (mil trezentos e cinquenta e cinco vírgula cinquenta e nove metros quadrados)** de área, de acordo com o levantamento topográfico realizado nos autos do Processo Administrativo nº41458992/2010, como resultado da soma do remanescente do item 1.3, de 80,08m² (oitenta vírgula zero oito metros quadrados); dos 800,00m² (oitocentos metros quadrados) já regularizados e; dos 475,51m² (quatrocentos e setenta e cinco vírgula cinquenta e um metros quadrados) já descritos.

1.5. O pagamento da indenização do remanescente da contrapartida aos **Compromissários**, que somado aos **1.355,59m² (mil trezentos e cinquenta e cinco vírgula cinquenta e nove metros quadrados)**, do item anterior, resultam no total da área de posse dos **Compromissantes**,

será realizado pela **Compromissante**, com a concessão da Transferência do Direito de Construir - TDC, prevista na Lei Complementar nº171, de 29 de maio de 2007, tendo por base a área de **508,90m² (quinhentos e oito vírgula noventa metros quadrados)**.

1.6. A Transferência do Direito de Construir será calculada quando de sua realização, de acordo com o disposto na Lei nº8.761, de 19 de janeiro de 2009.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 - A área a ser destinada ao **MUNICÍPIO** em razão deste Termo será utilizada para abertura da Avenida Berlim Oeste, para contribuição do Projeto Macambira Anicuns.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

3.1 - Os **Compromissários** dão plena, geral e total quitação do acordo ao receberem a Escritura Pública definitiva da área, além da Escritura de Concessão da Transferência do Direito de Construir, a serem repassadas como forma de efetivar-se a parceria para consecução do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONHECIMENTO

4.1. O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Goiânia, dentro dos prazos legais.

5. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo estipulado para vigência do presente Termo será a partir da data de sua assinatura, devendo ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição.

6. CLAUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos omissos ou dúvidas emergentes serão solucionados de comum acordo entre as partes convenientes.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

7.1. Sempre que julgado necessário ao bom andamento dos trabalhos, bem como qualquer modificação em suas Cláusulas e Condições, poderá o presente Termo ser aditado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

8. CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por razões de interesse público e por inadimplência de uma das partes convenientes, expressamente e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tornadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo, as partes elegem o Foro da Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem acordados, os convenientes firmam o presente, em 03

(três) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.


PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


FERNANDO BRASIL C. ALVES MACHADO
Compromissário


HUMBERTO S. C. ALVES MACHADO
Compromissário


SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
OAB-GO 11.381

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIANIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DR. SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e do outro lado o Sr. (a) **ADILSON ADRIANO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 793.074.261-04, CI nº 2.172.872/GO, residente e domiciliado à Rua 30-A, Qd 02, Lt. 01, Vila

Fernandes nesta Capital, pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado à Rua 30-A, Qd 02, Lt. 01, Vila Fernandes, nesta Capital, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 391,525m², com edificação de 275,51m², avaliado em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme me consta do processo nº 46477499 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior, fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 02 de dezembro de 2011


ADILSON ADRIANO ALVES
OUTORGANTE DESAPROPRiado

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município


SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DR. SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-GO sob nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e do outro lado o Sr. (a) **IRAN DA COSTA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 169.537.621-87, residente e domiciliado à Avenida F, Qd 02, Lt. 23, Setor Padre Pelágio Goianira, pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Rua 30-A, Qd. 02, Lt.03, Vila Fernandes, nesta capital, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 360,00m², com edificação de 159,22m², avaliado em R\$ 135.000,00 (cento e trinta mil reais). para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº 46477286 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior, fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui

domiciliados e residentes.

Goiânia, 28 de novembro de 2011.


IRAN DA COSTA CRUZ
OUTORGANTE DESAPROPRIADO

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município


SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.391.821/0001-53, sediada na Rua 75, 137, Setor Central. Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LIRA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, a presente **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012** (menor preço global), cujo objeto, foi adjudicado a empresa

KELLUZ ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 37.611.589/0001-74

Assim, atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão Geral de Licitação, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supramencionada, **ADJUDICANDO-LHE**, o objeto licitado no valor de **R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LIRA
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2012

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.391.821/0001-53, sediada na Rua 75, nº. 137, Setor Central. Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LIRA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, a presente **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012** (menor preço global), cujo objeto, foi adjudicado a empresa

CONSTRUTORA TORRES LTDA, CNPJ:
00,240,068/0001-48

Assim, atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acenada a decisão da Comissão Geral de Licitação, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supramencionadas, **ADJUDICANDO-LHE**, o objeto licitado no valor de **R\$ 186.900,00** (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LIRA
Presidente

COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

CONCURSO PÚBLICO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS
EDITAL Nº. 002/2012

COMUNICADO Nº. 001/2012

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DOADORES DE SANGUE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 002/2012, e

Considerando, que em virtude de equívoco ocorrido quando da impressão de **alguns comprovantes de inscrição**, dos candidatos **doadores de sangue**, que solicitaram isenção do pagamento da taxa para participação no Concurso Público da Administração Direta e Autarquias - Edital nº. 002/2012, nos quais constaram que os referidos candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH de 02 a 23/03/12, para entrega da documentação, sendo o prazo correto o período de 02 a 06/03/12, conforme consta do Edital (subitem 5.14.1.1), **RESOLVE**:

PRORROGAR o prazo para **ENTREGA** dos documentos **até às 17 horas do dia 08/03/12**, visando evitar prejuízos a esses candidatos. No entanto, o prazo para o **REQUERIMENTO** da isenção será mantido, ou seja, até as 17 hs do dia 06/03/2012.

Caso o candidato já tenha entregado a documentação solicitada, favor desconsiderar este Comunicado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 06 dias do mês de março de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EDITAL Nº. 001/2012**

COMUNICADO Nº. 005/2012

RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde,

COMUNICA o resultado das solicitações deferidas e indeferidas dos candidatos que requereram condições especiais para realização da Prova Objetiva e da Prova de Capacidade Física, conforme anexo. Consoante o disposto no item 8.5 do referido regramento do Certame, o Parecer do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás - UFG, acatado pela Comissão de Concurso, estará disponível exclusivamente para o candidato, no site www.concursos.goiania.go.gov.br, na opção Acompanhamento da Inscrição.

COMUNICA ainda que, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298/99, **o candidato portador de deficiência**, resguardadas as condições especiais previstas no referido Decreto, **participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das mesmas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais inscritos. Estando desta forma, tais candidatos, sujeitos às regras estabelecidas no Edital nº 001/2012.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 05 dias do mês de março de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EDITAL Nº. 001/2012**

**RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES
ESPECIAIS DOS CANDIDATOS PORTADORES DE
DEFICIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nº	CANDIDATO	RESULTADO
01	ANTÔNIO DE ARAUJO COSTA RG.: 1091875992 SSP-MA Insc.: 16025155 Cargo: Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
02	CRISTIANE SIQUEIRA PEREIRA RG.: 263990643 SSP-SP Insc.: 16037105 Cargo: Agente de Combate às Endemias	PARCIALMENTE DEFERIDO
03	DALVA NOGUEIRA DOS SANTOS MARQUES RG.: 1518388 SSP-GO Insc.: 16026815 Cargo: Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO
04	GARDENE SOUSA PERES RG.: 3746624 SSP-GO Insc.: 16031947 Cargo: Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
05	HEITOR CLEMENTE DE SOUZA RG.: 4220077 SSP-GO Insc.: 16029514 Cargo: Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
06	JEANDSON MENDES PEREIRA DE MATOS RG.: 4375293 DGPC-GO Insc.: 16041120 Cargo: Agente de Combate às Endemias	PARCIALMENTE DEFERIDO
07	JOÃO BATISTA SILVA RG.: 3856178 SSP-GO Insc.: 16025879 Cargo: Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO
08	JOSAFÁ ALVES FERREIRA RG.: 3277776 SSP-GO Insc.: 16031697 Cargo: Agente de Combate às Endemias	PARCIALMENTE DEFERIDO
09	JOSÉ RICARDO SOUSA RG.: 3237610 SSP-GO Insc.: 16024792 Cargo: Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
10	JOSIAS BORGES SILVA RG.: 3569566 SSP-GO Insc.: 16010508 Cargo: Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO
11	MAISA CONCEIÇÃO SILVA RG.: 2146320 SSP-GO Insc.: 16042109 Cargo: Agente de Combate às Endemias	PARCIALMENTE DEFERIDO
12	MARINALVA LIMA DE OLIVEIRA RG.: 3807007 SSP-GO Insc.: 16027145 Cargo: Agente de Combate às Endemias	PARCIALMENTE DEFERIDO
13	MIRON MIGUEL DA SILVA RG.: 6663112 PC-MG Insc.: 16021135 Cargo: Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
14	RICARDO ANTÔNIO DE MOURA JUNIOR RG.: 5062474 SPTC Insc.: 16028683 Cargo: Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
15	RICARDO GONÇALVES DE ALMEIDA RG.: 42104308.8 SSP-SP Insc.: 16003210 Cargo: Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
16	SERGEY CARLOS AFONSO RG.: 4152364 SSP-GO Insc.: 16018299 Cargo: Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO
17	TAUANA SEGATI ROCHA RG.: 5299059 SSP-GO Insc.: 16027081 Cargo: Agente de Combate às Endemias	PARCIALMENTE DEFERIDO

18	VALDECIR FERREIRA BARBOSA RG.: 12870820 SSP Insc.: 16036083 Cargo: Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
19	VILSON RIBEIRO MAGALHÃES RG.: 4782498 DGPC-GO Insc.: 16052820 Cargo: Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO
20	WELLITON FRANCISCO DE OLIVEIRA RG.: 5127591 SSP-GO Insc.: 16032340 Cargo: Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO
21	ZELIA ALVES RODRIGUES RG.: 1666910 SSP-GO Insc.: 16039051 Cargo: Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE-AMT

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE TÁXI

A Comissão de Inquérito Administrativo para Apuração de Irregularidades no Serviço de Táxi, devidamente instalada na sala do Departamento Jurídico e do Contencioso da AMT, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, respeitosamente, os permissionários abaixo relacionados, para, caso queiram, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa inerente a recomendação/denúncia constante no inciso II do Ofício no 654/2011 - 89º PJ, do Ministério Público do Estado de Goiás, o qual relata suposta irregularidade referente a não prestação do serviço de táxi por parte do permissionário supracitado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. Os permissionários deverão comparecer para apresentar defesa, exclusivamente no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas e 14:00 e 18:00 horas, acompanhados de cópia da documentação pessoal (identidade e CPF ou CNH), bem como do cartão de permissão.

NOMES	PERMISSÃO	PROCESSO
ADA PEREIRA CASSIANO	0501	47138019
ADERANY DIONIZIO DE CARVALHO	0980	47136636
ALBERTO DA SILVA	0160	47151091
AMADEUS DE SOUZA VAZ	0220	47137853
AMERICO LOURENCO SOTERO	0790	47150566
ANTONIO NOLETO GUIMARARES	0892	47140625
CIRO ALVES FERREIRA	0142	47156815
CLEIDE MARIA GOMES MARCASINIO	0468	47141001
DIVINA BIANCA DOS SANTOS CARVALHO	0355	47139805
DIVINO PEREIRA DA SILVA	0321	47135761
EDSON AUGUSTO PACHECO	1198	47138949
EDUARDO BRASIL MINASI JUNIOR	0600	47167965
EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	0076	47168228
EDUARDO VIANA RODRIGUES	0863	47168023
FABIANO DIAS MARTINS	1109	47155690
FLORI JOSE DOMINGUES	0364	47137276
FRANCELINA MARIA LUSTOSA	0449	47141486
HUGO MARCELO NASCIMENTO SILVA	0759	47154375
ILTON NERES DE OLIVEIRA	0338	47154529
ISRAEL LOPES	0908	47141630
IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	0662	47168121
IVANI DE JESUS PEREIRA	0791	47156751
IVANILDO VIEIRA DE SOUZA	1031	47141338
JOAO BOSCO MESSIAS COSTA	0374	47137675
JOICE HELENA CALABRESI LIMA	1026	47141575

JULIA FREIRE ALVES ARAUJO	0658	47154588
KLEIDIANE ALVES MOTA LEANDRO DE ALMEIDA	1066	47168112
LAERCIO AFONSO FIDELIS JUNIOR	1088	47156700
LEILA MARIA BORGES BARBOSA	0884	47156637
LEISIVAL CARDOSO DOS SANTOS	0919	47141435
LEONARDO ARANTES DE SOUZA	0329	47167841
MARIA APARECIDA DE PAULA	0772	47137594
MARIA PIRES GONÇALVES	0157	47140692
MARIANA MARTINS DOS SANTOS	0668	47168031
MOACIR ANTONIO DA SILVA	0283	47137047
PAULO FERREIRA	0615	47136130
RODRIGO DINIZ BORGES	0072	47168066
SIDNEI BERTO BEZERRA	0399	47156661
ULISSES DOS SANTOS QUEIROZ	1185	47167809
WILSON ANGELO FERREIRA	0091	47363560

GOIÂNIA, 06 DE MARÇO DE 2012

RUBENS RODRIGUES DE PAIVA (AMT)
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

DATA ABERTURA: 20 DE MARÇO DE 2012

HORÁRIO: 14h00 min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição De Material De Consumo Para Laboratório

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes -Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 46627971 / 2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 05 de março de 2012

SUPERCÍLIO BARROS FILHO

Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento de combustíveis, etanol (álcool comum) e gasolina comum, por 12 (doze) meses, para atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas do **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta**, oriundo do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

AUTOS DE REFERÊNCIA: 2012000371.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2012 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº, 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2012.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

O Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 40269835, a Licença Ambiental de Instalação para o **Parque Linear Anicuns** localizado na extensão do curso do Ribeirão Anicuns, iniciando no Setor Jardim Leblon até a Avenida Goiás no Setor Criméia Oeste, atendendo assim, as exigências da Resolução CONAMA nº 006, de 04 de janeiro de 1986.

AMMA

O Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -

AMMA, processo nº 40269835, a Licença Ambiental de Instalação para o **Parque Linear Macambira** localizado na extensão do curso do córrego Macambira desde a sua nascente no Setor Faiçalvilte até a sua foz no Ribeirão Anicuns no Setor Jardim Leblon, atendendo assim, as exigências da Resolução CONAMA nº 006, de 04 de janeiro de 1986.

AMMA

O Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 40269835, a Licença Ambiental de Instalação para o **Parque Urbano Ambiental Macambira** localizado entre Avenida Nadra Bufaiçal, Alameda Alcides de Araújo Romão, Avenida Abel Soares de Castro, Rua F-38, Rua F-39, Rua F-37, Rua Presidente Rodrigues Alves e Alameda Ana Maria Moraes Velano, Setor Faiçalville, atendendo assim, as exigências da Resolução CONAMA nº 006, de 04 de janeiro de 1986.

AMMA

VANDERLEY PEREIRA DE ARAÚJO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 47685360, a Licença Ambiental Simplificada para fabricação de móveis com predominância de metal situado à avenida Rio Verde Quadra 95 Lote 08 - Vila Rosa - Goiânia/Go.

COMUNICADO

DIAGNÓSTICO CALÇADOS E MEIAS LTDA
CNPJ 03.245.209/001-03

Comunica: O abandono de serviço de Rothschio Thiago Araújo Neto
Nº da Carteira 278.2275 serie 002/0

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:


Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	<small>(cento e sessenta reais)</small>
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	<small>(dois reais e cinquenta centavos)</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	<small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.</small>
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2012.....	R\$ 10,00	<small>(dez reais)</small>
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	<small>(trinta e quatro reais)</small>

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.